



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de 4 de 19

LEI Nº 2.100, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.799,19 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.070 – Proporcionar atendimento odontológico a população

Elemento de Despesa:4.4.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 360,00

Elemento de Despesa:4.4.90.39 – Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 400,00

02.10.301.0017.2.074 – Realizar transporte de pacientes

Elemento da despesa: 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 82,38

06 – Secretaria de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.692.0024.2.103 – Manter e Incrementar Feira do Artesanato

Elemento da despesa: 3.3.90.33 –Passagens e despesas de locomoção.....R\$ 500,00

08 - Operação Especial

28.846.0000.0.021 - Restituições de Convênios e Transferências

Elemento da despesa: 4.4.20.93 - Indenizações e restituições.....R\$ 1.456,81

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.070 – Proporcionar atendimento odontológico a população

Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 760,00

02.10.301.0017.2.074 – Realizar transporte de pacientes

Elemento da despesa: 3.1.40.92 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 82,38

06 – Secretaria de Agricultura, Industria Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

05.18.541.0029.1.018 – Construção de Parque Linear junto ao Arroio Leão

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente...R\$ 500,00

- Superávit do Recurso 0001 – LivreR\$ 1.456,81

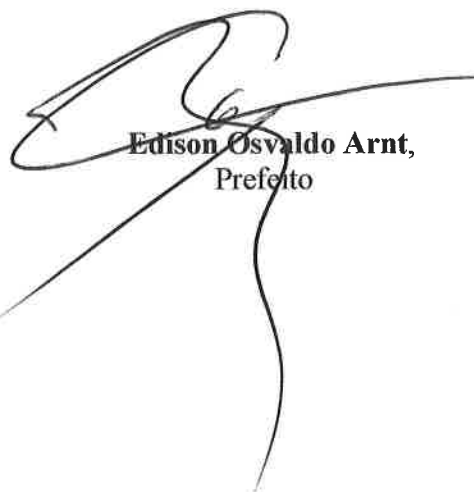


PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de abril de 2019.



Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan